

**MUNICÍPIO DE  
GUIMARÃES**

REUNIÕES PROPOSTAS MINUTAS

Pesquisar em este site



Propostas ▶ 2019-5-DDE



## 2019-5-DDE

**Assunto** Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 24 de outubro de 2017 com a empresa Traços Singelos, Lda**Resumo****Tema** ACTIVIDADES ECONÓMICAS**Valor****Estado** Deliberada[Ver Todas as Propriedades](#)[Editar Propriedades](#)

Proposta agendada na 205ª Reunião 2019 - Portal Executivo (12 de setembro de 2019)



Aprovado por unanimidade.

## Despachos

**Deliberação do Assembleia Municipal de Guimarães**

27 de Setembro de 2019 às 21:00:00





O Órgão Deliberativo aprovou o Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 24 de outubro de 2017 com a empresa Traços Singelos, Lda .

com 59 votos a favor do PS, 17 votos a favor do PSD, 3 votos a favor do CDS-PP, 3 votos a favor do CDU e 1 abstenções do B.E..

**Resultado:** Proposta Aprovada 19ª Sessão#MEETINGSESSIONNUMBER# - Assembleia Municipal de Guimarães (27 de setembro de 2019)**VER MAIS HISTÓRICO** 5

## Anexos

Localizar um ficheiro 

- ✓  Nome
-  Certidão da AM # ...
-  ANEXO - Minuta da Adenda ao Contrato ...
-  ANEXO - Informação ...

**PROPOSTA**

**REQUERENTE: TRAÇOS SINGELOS, LDA.**

**PRINCIPAL ACTIVIDADE: COMÉRCIO POR GROSSO DE TÊXTEIS – CAE: 46410-R3**

**NIPG: 41650/17**

**Assunto: Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 24 de outubro de 2017 com a empresa Traços Singelos, Lda.**

A empresa **Traços Singelos Lda.**, representada por Rui Miguel Ferreira Lusquinhos de Oliveira, na qualidade de gerente, vêm, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 19/10/2017 e subsequente aprovação do Projeto Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 24/10/2017, requerer a redução do valor de investimento de 633.750,00€ para 502.739,00€ e dos postos de trabalho de 2 para 1, mantendo-se no entanto o prazo de implementação definido no âmbito do contrato inicial.


Nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), é possível a renegociação dos contratos de concessão de benefícios tributários municipais.

Ao abrigo do art.º 7º do RPEIM, os serviços municipais procederam à avaliação do pedido, considerando os novos pressupostos apresentados e concluíram que se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **56%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento.

O RPEIM prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais.

Propõe-se, assim, em conformidade com o disposto no n.º 5, do art.º 10º do RPEIM, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a renegociação do contrato PEIM apresentado pela empresa **Traços Singelos, Lda.**, nos termos da informação dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico, em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo (**doc. 2**).

Guimarães, 24 de outubro de 2019

  
O Presidente da Câmara Municipal,  
(Dr. Domingos Bragança)



## ADENDA A CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS

Entre:

**PRIMEIRO: DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO**, casado, natural da freguesia de Pinheiro, do concelho de Guimarães, com domicílio profissional no Largo Cónego José Maria Gomes, nesta cidade de Guimarães, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 505 948 605, com sede na morada acima referida.

E

**SEGUNDO: ?????**, titular do cartão de cidadão nº ????, com domicílio profissional na ????, freguesia de ????, do concelho de ????, que outorga em representação da sociedade "????", na qualidade de gerente???, NIPC ????, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de ???, com sede na morada acima referida, com o capital social de ???? euros.

É celebrada a presente adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários celebrado entre as partes em ????, ao abrigo da cláusula 6.ª daquele contrato, e através da qual se procede à alteração das respetivas cláusulas 2.ª e 3.ª, que passam a ter a seguinte redação:

### Cláusula 2.ª

#### Objetivos e metas do projeto de interesse municipal

O projeto de investimento, objeto do presente contrato de concessão de benefícios tributários municipais, tem como principais objetivos ????. Para alcançar os objetivos supra descritos a empresa irá ????, consubstanciando um projeto de investimento com a seguinte previsão:

- Montante de investimento: ????.000,00€;
- Número de postos de trabalho: ???;
- Prazo para a implementação do projeto: ??? ano.

### Cláusula 3.ª

#### Incentivos a conceder

1. O benefício tributário a conceder pelo Município de Guimarães à representada do segundo outorgante corresponde à percentagem de ???%, nos termos da classificação obtida, no âmbito da reavaliação da candidatura, e em face dos elementos apresentados, pelo prazo de ??? anos, aplicável ao IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) e IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), correspondente ao artigo matricial nº ???, da freguesia de ???.
2. O projeto aprovado beneficia ainda de uma redução de 50% das taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificações e respetiva utilização, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal.

Este contrato foi elaborado em duplicado, ficando um para o Município de Guimarães e o outro para a sociedade ???.



Guimarães, ??? de ??? de 2019

Pelo Município de Guimarães,

---

Pela ?????

---

**DDE**

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
LG. CÔNEGO JOSÉ  
MARIA GOMES  
4804-534 GUIMARÃES

T. (+351) 253 421 231  
GERAL@CM-GUIMARAES.PT  
WWW.GUIMARAES.PT

Face a todo o exposto,  
concordo. À consideração da  
Dra Anabela Lima: \_\_\_\_\_/2019

08-07-2019

Marta Mota Prego

A Chefe de Divisão

(Arq. Marta Mota Prego)

À consideração do Sr. Vereador Dr. Ricardo  
Costa.

11-07-2019

Anabela Lima

Dir.ª do Departamento

(Dr.ª Anabela Lima)

Concordo

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019

12-07-2019

Vereador

(Dr. Ricardo Costa)

NIPG: 41650/17

**Assunto: Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 24 de outubro de 2017 com a empresa Traços Singelos, lda.**

A empresa **Traços Singelos Lda.**, representada por Rui Miguel Ferreira Lusquinhos de Oliveira, na qualidade de gerente, vêm, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 19/10/2017 e subsequente aprovação do Projeto Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 24/10/2017, requerer a redução do valor de investimento de 633.750,00€ para 502.739,00€ e dos postos de trabalho de 2 para 1, mantendo-se no entanto o prazo de implementação definido no âmbito do contrato inicial.

Em síntese, a empresa alega ter padecido de atrasos relacionados com o processo de licenciamento, divergências de custos efetivos em relação aos projetos, fruto de melhor negociação dos serviços contratados, e bem assim, atrasos no processo de criação da marca (relacionado com questões jurídicas de propriedade intelectual), não havendo por isso quaisquer despesas de registo da marca, nem desenvolvimento do website (quantificados no plano de negócios constante do projeto PEIM).

Após análise do pedido de renegociação apresentado, e ao abrigo do nº 1, do artigo 7º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), calcularam-se os seguintes benefícios fiscais a conceder ao presente projeto de investimento, segundo os parâmetros apresentados no quadro abaixo indicado:

**BENEFÍCIOS FISCAIS CONTRATUAIS AO INVESTIMENTO**

Determinados nos termos do art.º 7.º do RPEIM

<b>INVESTIMENTO A REALIZAR</b>	<b>Ponderação: 40%</b>
Investimento: <input type="text" value="502 739,00€"/>	Fator: <u>50%</u>
<b>NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO LÍQUIDOS A CRIAR</b>	<b>Ponderação: 30%</b>
Postos de trabalho: <input type="text" value="1"/>	Fator: <u>20%</u>
<b>TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO</b>	<b>Ponderação: 20%</b>
Tempo de implementação: <input type="text" value="1 ano"/>	Fator: <u>100%</u>
<b>PROMOTORES DO INVESTIMENTO COM IDADE ATÉ 35 ANOS</b>	<b>Ponderação: 5%</b>
Idade dos promotores: <input type="text" value="31 anos"/>	Fator: <u>100%</u>
<b>EMPRESA SEDIADA NO CONCELHO DE GUIMARÃES</b>	<b>Ponderação: 5%</b>
Sede da empresa: <input type="text" value="Guimarães"/>	Fator: <u>100%</u>

Benefício Global a Conceder

**56%**

Face ao exposto, e considerando que o pedido de renegociação apresentado pela **Traços Singelos, Lda.** tem enquadramento no regulamento municipal, tendo sido determinado, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento, o valor de **56%**, submete-se à consideração superior a sua aprovação, ao abrigo do artigo 14º do RPEIM.

Caso a presente informação obtenha decisão superior favorável, deverá ser apresentada proposta à Câmara Municipal para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM.

Mais se informa que a concessão dos benefícios fiscais e taxas municipais descritos na presente informação dará lugar a novo contrato entre o Município de Guimarães e a entidade beneficiadora.

Divisão de Desenvolvimento Económico,

Guimarães, 08 de julho 2019



Miguel Marinho, arquiteto